



PUBLICADO EM	25/06/26
Jornal	Tribuna do Interior
Edição	4951
Fls.	4

LEI Nº 1552/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 174.800,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL		
103020008	GESTÃO DE SAÚDE		
10.302.0008.2201	MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 82.0000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 52.800,00
TOTAL			R\$ 174.800,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 174.800,00; provenientes de provável excesso de arrecadação e R\$ 2.000,00 de provável excesso de aplicação financeira na fonte 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 24 de março de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL